

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

ATA

-- No dia onze de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima primeira Reunião Ordinária, estando presentes a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS e Ana Patrícia Alves Pereira (em substituição), eleita pelo PS.-----

Esteve ausente o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, por motivo de gozo de férias. -----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Dra. Teresa Pedrosa declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Informação Financeira

- 2.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 22.04.2025

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025**

- 5.ª Alteração Modificativa - Grandes Opções do Plano
- 5.ª Alteração Modificativa - Orçamento Receita
- 5.ª Alteração Modificativa - Orçamento Despesa – Para Conhecimento

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025**

- 6.ª Alteração Permutativa - Orçamento Despesa – Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . Escola do 1.º CEB de Figueiró do Campo
- . Componente de Apoio à Família (CAF) - 2025
- Protocolos

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

- . CATL APPACDM de Soure
- Protocolo

Ponto 8. **CULTURA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
 - Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas
- 8.1. Banda do Cercal
- 8.2. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Ponto 9. **CULTURA**

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
 - Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore
- 9.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos
 - XXIX Festival Nacional de Folclore
- 9.2. Casa do Povo de Vila Nova de Anços
 - Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços

Ponto 10. **CULTURA**

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
 - Apoio à Atividade Pontual
- 10.1. Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus
 - III Festival de Concertinas
- 10.2. Grupo de Concertinas Sons do Sicó
 - IX Encontro de Concertinas

Ponto 11. **CULTURA**

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
 - Atividade Regular
- 11.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure
- 11.2. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure
- 11.3. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense
- 11.4. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

Ponto 12. **CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA**

- . Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
 - Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
- 12.1. Mês de abril de 2025 – Para Conhecimento
- 12.2. Mês de maio de 2025 – Para Conhecimento

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 13. DESPORTO

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- Abertura de Hasta Pública para a Concessão de Exploração do “Bar/Cafetaria”, da Piscina Municipal ao Ar Livre de Soure

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- Apoio a Famílias
- 14.1. N.º Processo 15/2025 - SE
- 14.2. N.º Processo 17/2025 - SE

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Participação Tarifas Sociais de Água e Saneamento
- N.º Processo TDS 18/2025

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
- N.º Processo 3/2025 – TA

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
- 17.1. N.º Processo 188/2025 – RSM
- 17.2. N.º Processo 189/2025 – RSM

Ponto 18. AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL

- . PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- Ação Social Escolar//Alunos Beneficiários de Auxílios Económicos

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL

- . PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- Regulamento e Tabela de Taxas//Isenções

Ponto 20. HABITAÇÃO SOCIAL

- . Arrendamento
- Contrato de Arrendamento – T3 – Adenda

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 21. SAÚDE// AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- . Programa Diabetes em Movimento
- Oficialização/Aprovação – Para Conhecimento

Ponto 22. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO - INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
- . Fornecimento e Montagem de Bloco para Redes em Anel (BRA) para o PT dos Baccelos
- Escolha de Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Ponto 23. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Reabilitação Urbana – Requalificação da Rua António Costa Nunes, Rua Virgílio Pinheiro e Rua Ladeira Outeiro – Alfarelos e Outras Intervenções
- Escolha de Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Reabilitação Urbana - Requalificação da Rua Duques de Aveiro – Samuel e Rua Alferes Barrilaro Ruas – Gesteira
- Escolha de Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Ponto 25. Hasta Pública para Alienação de Veículos Usados

- Início do Procedimento

Ponto 26. RECURSOS HUMANOS

- . Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure
- Abertura do Procedimento de Mobilidade Interna Intercarreiras para Assistentes Técnicos (Eletricidade), para a área da Gestão Energética e Tecnologia
- . Despacho – Para Conhecimento

Ponto 27. RECURSOS HUMANOS

- Licença sem Remuneração – Para Conhecimento
- 27.1. Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos
- 27.2. Pedro Miguel Almeida Martins

Ponto 28. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções – Para Conhecimento
- Evaristo Mendes Duarte e Maria Isabel Gonçalves Ferreira

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 29. **RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro
 - Acionamento de Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
 - . Rosa Maria Braz Marques
 - . Sandra Jordão Veríssimo
 - . Vítor Hugo Pires de Oliveira

Ponto 30. **RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Nadador Salvador
 - Término do Procedimento – Para Conhecimento
 - . Pedro Miguel Oliveira Carraca
 - . Leonardo Afonso Napoleão Santo

Ponto 31. **RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Ponto 32. **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE**

Ponto 33. **PROCESSO N.º 18/2025/7**

- . Requerente: Celina Henriques – Advogada
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Ponto 34. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- 34.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Degracias
 - . Largo da capela de Santo António - Degracias
 - Dias 14 e 15 de junho de 2025 – Para Ratificação
- 34.2. Aldeias de Cima, Lda.
 - . Baile com DJ – Jardim Comum de Villa Pedra, Cotas - Pombalinho
 - Dias 14 e 15 de junho de 2025 – Para Ratificação

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- 34.3. Grupo Motard “Diabos de Samuel”
. Arraial Popular, com Baile e Animação de Rua – Sede do Grupo Motard “Diabos de Samuel”
- Dias 07 e 08 de junho de 2025 – Para Ratificação
- 34.4. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
. Festa em Honra do Divino Espírito Santo – Espírito Santo
- Dias 06 a 09 de junho de 2025 – Para Ratificação
- Ponto 35. **RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**
. Grupo Motard “Diabos de Samuel”
- Proc. n.º 2025/350.30.001/2770 - Isenção do Pagamento de Taxas
- Ponto 36. **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**
. EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1634 (PT2020 CENTRO-03-5673-FEDER-000148 “CENTRO ESCOLAR DE SOURE - JARDIM DE INFÂNCIA, 1 E 2.º CICLOS”)
- 1ª Adenda e Reembolso Extraordinário – Para Conhecimento
- Ponto 37. **PEDIDOS DE LICENCIAMENTO**
- 37.1. Processo n.º 01/2025/19
. Requerente: António Albino Pereira Coelho
. Local: Casalinho - Samuel
- Pedido de Legalização de Alteração, Ampliação e junção de dois Processos para Habitação sem obras a executar
- 37.2. Processo n.º 35/2025/01
. Requerente: Paragrafo Inédito Lda.
. Local: Barroco – Vila Nova de Anços
- Pedido de Movimentação de Solos

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “começava a Reunião de Câmara por vos dar conhecimento de duas informações que foram distribuídas neste ponto: a Corrida 4 Estações de Soure e a Informação Escrita que será presente à Assembleia Municipal deste mês.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só três breves informações. A primeira é sobre da Corrida 4 Estações, dizer que tivemos a participação recorde de quase 1.100 atletas, portanto, foi um excelente evento promocional também do nosso Concelho.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ainda em termos de Desporto, dar os parabéns à Associação da Ribeira da Mata que, no dia 07 de junho, venceu mais uma prova, a Taça de INATEL de Futsal. Também o Clube Norte e Soure venceu a Taça Interdistrital de Futsal Seniores Femininos, no dia 01 de junho, ao qual acresce que também já tinham vencido, no mesmo escalão, a Taça Distrital da Associação de Futebol de Coimbra. No caso da Ribeira da Mata já tínhamos aqui aprovado um Voto de Louvor à excelente época desportiva que tinham feito, penso que é de inteira justiça também hoje aprovarmos um Voto de Louvor ao Norte e Soure que, para além do excelente trabalho que tem feito em termos de formação, continua também a apresentar bons resultados desportivos, neste caso na sua equipa sénior feminino. Proponho que aprovássemos um Voto de Louvor ao Norte e Soure pela sua prestação desportiva.”-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa propôs que se aprovasse um Voto de Louvor ao Norte e Soure - Taça de Futsal Sénior Feminina.-----

Foi aprovado, por unanimidade, um Voto de Louvor à Coletividade – Norte e Soure – Taça de Futsal Sénior Feminina.-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “dar-vos só algumas informações, mais em jeito de agradecimento às muitas atividades que nós tivemos durante os dois últimos fins de semana que mediram a última reunião de Câmara e a de hoje. Entre as várias atividades que tivemos, destaco aqui o Fim de Semana Templário, um agradecimento às Coletividades e aos grupos que estiveram presentes a animar e a engrandecer este evento.

Dar os parabéns às Coletividades de Vila Nova de Anços que organizaram mais um Festival das Enguias e do Arroz Doce, mostraram o seu dinamismo e a sua pujança neste fim de semana.

Agradecer a passagem aqui do Lés-a-Lés que, como sabem, não é uma competição, é um Passeio de cariz nacional que passou por Soure e que acolhemos no passado domingo, foram mais de 1.500 participantes que puderam visitar-nos e alguns até estarem bastante tempo na nossa Vila.

Dar os parabéns ao Núcleo dos Antigos Combatentes que está agora revitalizado, comemorou 100 anos e que fez aqui também alguns dias da sua apresentação de cumprimentos e a formalização da comemoração deste centenário.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Dra. Teresa Pedrosa entregou a Lista de Pagamentos efetuados entre 01/05/2025 a 31/05/2025.-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 22.04.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
O Senhor Vereador José António Nunes da Silva Mendes e a Senhora Vereadora (em substituição) Ana Patrícia Alves Pereira, não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes na Reunião de Câmara de 22.04.2025.-----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025

- 5.ª Alteração Modificativa - Grandes Opções do Plano
- 5.ª Alteração Modificativa - Orçamento Receita
- 5.ª Alteração Modificativa - Orçamento Despesa – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Receita e da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores aos aprovados para 2025, a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025
- 6.ª Alteração Permutativa - Orçamento Despesa – Para Conhecimento**

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo é reforçar dotações da Despesa referentes a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
· Escola do 1.º CEB de Figueiró do Campo
· Componente de Apoio à Família (CAF) - 2025
- Protocolos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO
· ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO –
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2025
- PROTOCOLOS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo pretende, durante o próximo período de interrupção letiva, designadamente de 01 a 31 de julho, continuar a implementar a Componente de Apoio à Família (CAF) aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino básico do 1º Ciclo daquela freguesia. Esta ação tendo vindo a ser implementada desde de 2016, com resultados bastante positivos.

Considera-se (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A (CAF) é regulada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e prevê que a mesma é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas – cfr. n.º 2 do artigo 5.º da referida Portaria.

No decurso dos contactos mantidos entre a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, com o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, a Freguesia de Figueiró do Campo manifestou interesse em se constituir de novo como entidade promotora para a implementação da (CAF), havendo assim necessidade de se estabelecer protocolo com o Município e o Agrupamento.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o município, assim como colaborar no apoio a propostas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolo - EM ANEXO:

1 - a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 01 e 31 de julho de 2025.

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
23/05/2025

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de um Protocolo tripartido em que a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo é a entidade promotora destas atividades, o Município de Soure cede as instalações e duas Assistentes Operacionais e o Agrupamento de Escolas de Soure supervisiona o Plano de Atividades elaborado pela Junta de Freguesia. Sendo uma área territorial onde não existe uma resposta para este tipo de atividades, achamos que é de toda a pertinência manter esta oferta, portanto, saudar a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo por se disponibilizar para ser a entidade promotora.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 01 e 31 de julho de 2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

**Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
. CATL APPACDM de Soure
- Protocolo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO
.CATL APPACDM SOURE
- PROTOCOLO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A APPACDM de Soure assegura, através do seu Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), um conjunto de atividades dirigidas a crianças durante os períodos de interrupção letiva.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Do número de crianças que frequentam habitualmente o CATL da APPACDM de Soure durante o período letivo, estão já 54 inscrições confirmadas para as férias de verão, sendo a lotação máxima de inscrição em número de 60.

O edifício onde habitualmente desenvolvem estas atividades - a antiga Escola Primária n.º 2 - encontra-se bastante degradado, sobretudo ao nível do piso de madeira e das paredes, sendo fundamental a realização de obras de manutenção, estando as mesmas previstas decorrer durante o verão.

Face a esta situação, e considerando a importância de garantir uma resposta segura e adequada para todas as crianças envolvidas, a APPACDM solicitou, a título excecional, a cedência de um espaço do Município que possa acolher, de forma temporária, as atividades do CATL durante as férias de verão.

Tendo em conta o pedido efetuado, e porque consideramos que este é um serviço essencial para as famílias, sugerimos a cedência das 2 salas solicitadas, nas instalações da EB Soure, no período compreendido entre 30 de junho e 11 de setembro de 2025.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolo - EM ANEXO:

1 - a celebrar com a APPACDM de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando cedência de 2 salas para a implementação do CATL, na Escola Básica de Soure, na interrupção letiva compreendida entre 30 de junho e 11 de setembro.

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “aqui é uma novidade, como sabem a APPACDM de Soure desenvolve estas atividades nas férias, num edifício cedido pelo Município, em regime de comodato, no Senhor das Almas. É um edifício que se encontra bastante degradado que necessita de uma intervenção com alguma profundidade, irá ser desenvolvida neste período de verão. Houve aqui a necessidade de dar uma resposta às cerca de 60/70 crianças que frequentam o CATL – APPACDM de Soure e que não têm instalações para desenvolver esta atividade, portanto, a título excecional a proposta é que o Município ceda duas/três salas e o refeitório na EB de Soure para que neste verão a APPACDM de Soure consiga manter esta resposta a muitas famílias que também é necessário acautelar.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar com a APPACDM de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando cedência de 2 salas para a implementação do CATL, na Escola Básica de Soure, na interrupção letiva compreendida entre 30 de junho e 11 de setembro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
 - Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas

8.1. Banda do Cercal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Cultura

- Ações no Âmbito da Cultura**
- Apoio ao Associativismo Cultural**
- Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas**
 - . **Banda do Cercal**

Considerando que:

1. As Bandas Filarmónicas têm desempenhado um papel fulcral na dinamização e ensino musical junto das populações do Concelho de Soure.
2. A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a Instituições legalmente constituídas tendo por objetivo o desenvolvimento, entre outros, de atividades culturais, nos termos da alínea p) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. No âmbito da aplicação do Regulamento de Apoio ao Associativismo, em Reunião de Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foi aprovada a Tabela de Apoio à Cultura para o ano 2025.
4. Nesta tabela, encontra-se previsto a atribuição de um apoio no âmbito da comemoração do aniversário das Bandas Filarmónicas no valor de 1 750,00€.
5. Este tipo de apoio já tem vindo a ser atribuído em anos anteriores.
6. A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura de candidaturas, aprovado na citada Reunião da Câmara Municipal, dispõe que: *“As entidades apoiadas, no âmbito desta medida, serão dispensadas de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos de despesas”*.
7. A Banda do Cercal prevê realizar esta comemoração no dia 25 de dezembro de 2025.

A despesa inerente ao pagamento deste apoio está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas, na GOP 02 001 2024/4 4/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Neste sentido, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a **atribuição de um apoio financeiro no valor de 1 750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros)**, nos termos previstos no Aviso de Candidaturas, à **Banda do Cercal** – NIF 501 273 280.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
02/06/2025

**11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), nos termos previstos no Aviso de Candidaturas, à Banda do Cercal – NIF 501 273 280, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.2. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Cultura

Ações no Âmbito da Cultura

Apoio ao Associativismo Cultural

Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas

. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Considerando que:

1. As Bandas Filarmónicas têm desempenhado um papel fulcral na dinamização e ensino musical junto das populações do Concelho de Soure.
2. A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a Instituições legalmente constituídas tendo por objetivo o desenvolvimento, entre outros, de atividades culturais, nos termos da alínea p) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. No âmbito da aplicação do Regulamento de Apoio ao Associativismo, em Reunião de Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foi aprovada a Tabela de Apoio à Cultura para o ano 2025.
4. Nesta tabela, encontra-se previsto a atribuição de um apoio no âmbito da comemoração do aniversário das Bandas Filarmónicas no valor de 1 750,00€.
5. Este tipo de apoio já tem vindo a ser atribuído em anos anteriores.
6. A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura de candidaturas, aprovado na citada Reunião da Câmara Municipal, dispõe que: “As entidades apoiadas, no âmbito desta medida, serão dispensadas de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos de despesas”.
7. A Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense prevê realizar esta comemoração no dia 15 de agosto de 2025.

A despesa inerente ao pagamento deste apoio está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas, na GOP 02 001 2024/4 4/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Neste sentido, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a **atribuição de um apoio financeiro no valor de 1 750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros)**, nos termos previstos no Aviso de Candidaturas, à **Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense – NIF 501 538 348**.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
02/06/2025

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), nos termos previstos no Aviso de Candidaturas, à Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense – NIF 501 538 348, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal começou a participar na Reunião a partir deste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 9. CULTURA

. APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

- Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore

9.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos

- XXIX Festival Nacional de Folclore

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore

Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos

. XXIX Festival Nacional de Folclore

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, decorrerá no dia 12 de julho de 2025, o **XXIX Festival Nacional de Folclore**, em Alfarelos.

Participarão 4 grupos, todos federados, nomeadamente:

- Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos;
- Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros – Vendas Novas;
- Grupo Folclórico e Cultural Lavradeiras do Vale do Sousa – Lousada;
- Rancho Folclórico Etnográfico da Vila de Pias – Ferreira do Zêzere.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, **a candidatura obteve 13,65 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (2 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	650,00

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:

- O pagamento de um apoio no valor de **650,00€ (seiscentos e cinquenta euros)**, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, NIF 513 456 112, no âmbito da realização do **XXIX Festival Nacional de Folclore**, que se realizará no dia 12 de julho de 2025.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
02/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, NIF 513 456 112, no âmbito da realização do XXIX Festival Nacional de Folclore, que se realizará no dia 12 de julho de 2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**9.2. Casa do Povo de Vila Nova de Anços
- Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio ao Associativismo Cultural
Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore
Casa do Povo de Vila Nova de Anços
. Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços**

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, decorrerá no dia 12 de julho de 2025, o **XII Festival de Folclore do Rancho das Ceifeirinhas**, em Vila Nova de Anços.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Participarão 4 grupos, dos quais nenhum é membro efetivo da Federação Portuguesa de Folclore:

- Rancho Folclórico Juvenil de Balteiro (Ribeira de Pena);
- Rancho Folclórico Etnográfico de Danças e Cantares do Furadouro (Torres Vedras);
- Rancho Folclórico da Charneca (Pombal);
- Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, **a candidatura obteve 13,65 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	0,00€ (sem grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	500,00

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:

- O pagamento de um apoio no valor de **500,00€ (quinhentos euros)**, ao Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, NIF 500 968 012, no âmbito da realização do **XII Festival de Folclore do Rancho das Ceifeirinhas**, que se realizará no dia 12 de julho de 2025.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
02/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), ao Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, NIF 500 968 012, no âmbito da realização do XII Festival de Folclore do Rancho das Ceifeirinhas, que se realizará no dia 12 de julho de 2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 10. CULTURA

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
- Apoio à Atividade Pontual

10.1. Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus
- III Festival de Concertinas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Pontual

- . Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus
- III Festival de Concertinas

A Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus (ADESTA) apresenta uma candidatura à Atividade Pontual, para a realização do 3.º Festival de Concertinas que decorrerá no dia 14 de junho em Tapéus.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- A organização deste evento envolve cerca de 30 elementos da Coletividade;
- Este encontro visa a divulgação de cada grupo e de cada região;
- Participarão 5 grupos no evento;
- Este evento não tem bilheteira, pelo que não tem arrecadação direta de receita. No entanto, será necessário assegurar alguns custos, que se estimam em 975,00€ tais como:

Despesa	Valor Total
Lembranças	300,00€
Alimentação e bebidas	500,00€
Som	175,00€
TOTAL	975,00

Neste seguimento, julga-se que a proposta de apoio a conceder poderá ser de 40% do valor suportado por esta coletividade, considerado elegível, na quantia de 496,00€.

A candidatura obteve 13,80 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

Assim, tendo em conta os objetivos inerentes à realização deste evento, que vão ao encontro das atribuições municipais nos domínios da Cultura, a proposta de apoio a conceder é a seguinte:

FINANCIAMENTO	VALOR
ADESTA	585,00€
Proposta de apoio a conceder pelo Município	390,00€
Custo da atividade	975,00€

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701, e que o número sequencial de compromisso se encontra em anexo.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- O pagamento de um apoio financeiro no valor de **390,00€ (trezentos e noventa euros)**, à Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus, NIF 502 182 202, no âmbito da realização do 3.º Festival de Concertinas.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O pagamento de um apoio financeiro no valor de 390,00€ (trezentos e noventa euros), à Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus, NIF 502 182 202, no âmbito da realização do 3.º Festival de Concertinas;***
- ***O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**10.2. Grupo de Concertinas Sons do Sicó
- IX Encontro de Concertinas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Pontual
. Grupo de Concertinas Sons do Sicó

O Grupo de Concertinas Sons do Sicó apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a apoio à realização do 9.º Encontro de Concertinas, que decorreu no dia 1 de junho, integrado na Romaria à Senhora da Estrela.

No seguimento do pedido de Apoio Pontual apresentado, informamos o seguinte:

- Irão participar neste festival vários grupos convidados.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- Não se encontram previstas receitas associadas a esta atividade.
- Esta entidade não tem vindo a ser beneficiária de apoio ao funcionamento nos últimos anos.

A despesa prevista para a realização desta atividade é de 4 650,00€.

Considerando que ficou estabelecido na Tabela de Apoio à Cultura para o ano 2025 que o valor máximo a conceder no âmbito da atribuição de apoios à Atividade Pontual, é de 1 500,00€, e que 40% do valor elegível representa 1 860,00€, o qual não cumpre o previsto na alínea anterior, julga-se que a proposta de apoio a conceder poderá ser de 1 200,00€ (mil e duzentos euros).

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, **a candidatura obteve 17,40 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Assim, tendo em conta os objetivos inerentes à realização deste evento, que vão ao encontro das atribuições municipais nos domínios da Cultura, a proposta de apoio a conceder é a seguinte:

FINANCIAMENTO	VALOR
Grupo de Concertinas Sons do Sicó	3 450,00€
Proposta de apoio a conceder pelo Município	1 200,00€
Custo da deslocação	4 650,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **propomos**:

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **1 200,00€ (mil e duzentos euros)**, ao Grupo de Concertinas Sons do Sicó, NIF 513 329 048, no âmbito da realização do 9.º Encontro de Concertinas.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), ao Grupo de Concertinas Sons do Sicó, NIF 513 329 048, no âmbito da realização do 9.º Encontro de Concertinas;

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

***- O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 11. CULTURA

. APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

- Atividade Regular

11.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Música (3 Escolas);

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;

- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;

- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, por escola de música, é de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;

- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure, e tem sido beneficiária de Apoio à Atividade Regular;

- No que diz respeito às Escolas de Música, esta entidade tem sido apoiada com 2 Escolas de Música;

- Ficou previsto na Tabela de Apoio à Cultura, em vigor no ano 2024, que a criação de uma nova escola para a qual fosse solicitado apoio financeiro municipal à Atividade Regular, estaria sujeita à aprovação prévia por parte do Executivo Municipal ou Vereador com competências delegadas.

- Verifica-se que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure não informou o Município, nem solicitou, em 2024, qualquer apoio com vista à criação de uma nova escola de música, pelo que, não cumpre o previsto para ser apoiado com mais uma escola de música.

- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Entidade requerente	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Escola de Música	12,51	3 600,00€
	TOTAL	3 600,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **3 600,00€ (três mil e seiscientos euros)**, à entidade **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure**, NIF 501 187 693, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (2 Escolas de Música), no ano 2024;

Que se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que o requerente se possa pronunciar sobre o número de escolas aprovadas, considerando a assinatura do Contrato-Programa, concordância relativamente ao número de escolas de música apoiadas;

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
03/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscientos euros), à entidade Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, NIF 501 187 693, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (2 Escolas de Música), no ano 2024;

- Que se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que o requerente se possa pronunciar sobre o número de Escolas aprovadas,

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

considerando a assinatura do Contrato-Programa, concordância relativamente ao número de Escolas de Música apoiadas;

- O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----

11.2. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure (APPACDM) solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Música – Grupo Musical “Os Batukes”;
- Grupo de Marchas Populares;
- Tuna;
- Folclore – Grupo de Danças e Cantares.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de dança é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito da Música, através de Tuna, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito da Música, através de Grupo Musical, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do Folclore, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure, e tem sido beneficiária de Apoio à Atividade Regular.

**11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Música – Grupo Musical “Os Batukes”	15,26	2 100,00€
Grupo de Marchas Populares	14,01	1 800,00 €
Tuna	16,26	2 100,00 €
Folclore – Grupo de Danças e Cantares	14,26	1 980,00 €
	TOTAL	7 980,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **7 980,00€ (sete mil, novecentos e oitenta euros)**, à **Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure (APPACDM)**, NIF 505 391 180, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Dança, do Folclore, e da Música (Tuna e Grupo Musical), no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
02/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A concessão de um apoio financeiro no valor de 7.980,00€ (sete mil, novecentos e oitenta euros), à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure, NIF 505 391 180, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Dança, do Folclore, e da Música (Tuna e Grupo Musical), no ano 2024;***
- ***O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

11.3. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Regular
. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

A Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Música (6 Escolas);
- Música (Banda Filarmónica).

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, por escola de música, é de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito de música, para o desenvolvimento de uma banda filarmónica, é de 2 400,00€ (dois mil e quatrocentos euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure, e tem sido beneficiária de Apoio à Atividade Regular;
- No que diz respeito às Escolas de Música, esta entidade tem sido apoiada com 5 Escolas de Música;
- Ficou previsto na Tabela de Apoio à Cultura, em vigor no ano 2024, que a criação de uma nova escola para a qual fosse solicitado apoio financeiro municipal à Atividade Regular, estaria sujeita à aprovação prévia por parte do Executivo Municipal ou Vereador com competências delegadas.
- Verifica-se que a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense não informou o Município, nem solicitou, em 2024, qualquer apoio com vista à criação de uma nova escola de música, pelo que, não cumpre o previsto para ser apoiado com mais uma escola de música.
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Entidade requerente	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Escola de Música	16,96	9 000,00€
Banda Filarmónica	18,26	2 400,00€
	TOTAL	11 400,00€

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

A concessão de um apoio financeiro no valor de **11 400,00€ (onze mil e quatrocentos euros)**, à entidade **Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense**, NIF 501 538 348, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (5 Escolas de Música e Banda Filarmónica), no ano 2024;

- Que se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que o requerente se possa pronunciar sobre o número de escolas aprovadas, considerando a assinatura do Contrato-Programa, concordância relativamente ao número de escolas de música apoiadas;

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
03/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros), à entidade Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, NIF 501 538 348, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (5 Escolas de Música e Banda Filarmónica), no ano 2024;

- Que se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que o requerente se possa pronunciar sobre o número de Escolas aprovadas, considerando a assinatura do Contrato-Programa, concordância relativamente ao número de Escolas de Música apoiadas;

- O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

11.4. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

O Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Dança (1 escola);
- “Folclore” (Pauliteiros).

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de dança é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito da arte pauliteira, considerada como “Folclore”, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure, e tem sido beneficiária de Apoio à Atividade Regular.

A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Escola de Dança	14,31	1 800,00€
Grupo de Pauliteiros	14,31	2 100,00€
	TOTAL	3 900,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **3 900,00€ (nove mil e seiscentos euros)**, ao **Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços**, NIF 504 513 249, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Dança e da arte pauliteira, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
31/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A concessão de um apoio financeiro no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, NIF 504 513 249, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Dança e da arte pauliteira, no ano 2024;***
- ***O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 12. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . **Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística**
- **Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal**

12.1. Mês de abril de 2025 – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA
Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
- Mês de abril de 2025

Os serviços da Biblioteca Municipal, Cultura e Turismo, que integra também o Espaço *Coworking* e CIEMS - Centro de Interpretação do Espaço Muralhado de Soure, desenvolvem, mensalmente, várias atividades.

Através de ações e iniciativas, a Biblioteca prossegue a sua missão de promoção e divulgação da leitura pública; enquanto que os serviços da Cultura e do Turismo prestam um serviço de caráter informativo, bem como de lazer, trabalhando todos com o objetivo de prestar um serviço de qualidade a quem os procura.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

À semelhança do que tem sido realizado nos meses anteriores, a Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística tem desenvolvido, mensalmente, um relatório onde se encontram plasmadas as atividades realizadas no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal, bem como todo o apoio logístico cedido no âmbito das iniciativas culturais e desportivas.

Em abril, destacam-se as Comemorações de 25 de abril e o Festival das Sopas e do Arroz Doce.

Face ao exposto propõe-se:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal do Relatório do mês de Abril de 2025.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
02/06/2025

Foi tomado conhecimento do Relatório do mês de abril de 2025, da Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.2. Mês de maio de 2025 – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA
Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
- Mês de maio de 2025

Os serviços da Biblioteca Municipal, Cultura e Turismo, que integra também o Espaço *Coworking* e CIEMS - Centro de Interpretação do Espaço Muralhado de Soure, desenvolvem, mensalmente, várias atividades.

Através de ações e iniciativas, a Biblioteca prossegue a sua missão de promoção e divulgação da leitura pública; enquanto que os serviços da Cultura e do Turismo prestam um serviço de caráter informativo, bem como de lazer, trabalhando todos com o objetivo de prestar um serviço de qualidade a quem os procura.

À semelhança do que tem sido realizado nos meses anteriores, a Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística tem desenvolvido, mensalmente, um relatório onde se encontram plasmadas as atividades realizadas no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal, bem como todo o apoio logístico cedido no âmbito das iniciativas culturais e desportivas.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Este mês, decorreram várias atividades cuja organização coube ao Município de Soure:

- Feira do Livro, de 20 a 25 de maio;
- Exposicó, nos dias 24 e 25 de maio, cuja organização coube às Terras de Sicó, em parceria com o Município de Soure;
- Origem Templária - Soure 1111 realizou-se nos dias 31 de maio e 01 de junho.

Face ao exposto propõe-se:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal do Relatório do mês de maio de 2025.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
02/06/2025

Foi tomado conhecimento do Relatório do mês de maio de 2025, da Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. DESPORTO

. PROMOÇÃO DO DESPORTO

- Abertura de Hasta Pública para a Concessão de Exploração do “Bar/Cafetaria”, da Piscina Municipal ao Ar Livre de Soure

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A autorização da abertura do procedimento por Hasta Pública;***
- ***As peças do procedimento;***
- ***A designação dos elementos para a comissão de abertura e acompanhamento da Hasta Pública;***
- ***O período de concessão, bem como o preço base de 200,00€ (duzentos euros);***
- ***Fixar o prazo para apresentação de propostas de 13 de junho 2025 a 19 de junho de 2025 e a realização da Hasta Pública no dia útil ao término da apresentação de propostas, 20 de junho de 2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS

- Apoio a Famílias

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

14.1. N.º Processo 15/2025 - SE

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- APOIO A FAMÍLIAS
. N.º PROCESSO 15/2025 - SE

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “**competete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social**”.

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 15/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica, designadamente, as despesas fixas mensais incluindo também o arrendamento da habitação.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um caráter excecional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de acesso, conforme o previsto nas alíneas alínea a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento, a prestação pecuniária de caráter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

O montante da prestação pecuniária de caráter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

valor de duas (2) vezes o IAS (€522,50 – ano 2025), em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competências delegadas, no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação do requerimento inicial ou do último requerimento apresentado, quando o requerente tenha procedido ao suprimento das deficiências existentes.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de uma **prestação pecuniária de carácter eventual e temporária, pago em única prestação**, no valor total de €400,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 15/2025 – SE.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
23/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual e temporária, paga em única prestação, no valor total de €400,00, ao Agregado Familiar com o número de Processo 15/2025 - SE, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

14.2. N.º Processo 17/2025 - SE

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- APOIO A FAMÍLIAS
. N.º PROCESSO 17/2025 - SE

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “**compete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de emergência social**”.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 17/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica, designadamente, as despesas fixas mensais incluindo também o arrendamento da habitação.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um caráter excecional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de acesso, conforme o previsto nas alíneas alínea a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento, a prestação pecuniária de caráter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

O montante da prestação pecuniária de caráter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de duas (2) vezes o IAS (€522,50 – ano 2025), em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competências delegadas, no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação do requerimento inicial ou do último requerimento apresentado, quando o requerente tenha procedido ao suprimento das deficiências existentes.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de uma **prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, paga em única prestação**, no valor total de €150,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 17/2025 – SE.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
23/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, paga em única prestação, no valor total de €150,00, ao Agregado Familiar com o número de Processo 17/2025 - SE, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

*11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas*

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

. Comparticipação Tarifas Sociais de Água e Saneamento

- N.º Processo TDS 18/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. N.º PROCESSO TDS 18/2025

A Munícipe identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 18/2025, no dia 24 de abril de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo não reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o Agregado Familiar é beneficiário da Pensão de Sobrevivência, e o seu **Rendimento «per capita» (€335,34) é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (50% de €870,00 = €435,00 - 2025)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

a) Na isenção das tarifas fixas;

b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;

c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;

d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Familiar**, pelo **prazo de**

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

12 meses, com início a **01 de julho de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
29/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Familiar, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de julho de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 18/2025 -, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
- N.º Processo 3/2025 – TA

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE SOURE
- SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
. N.º PROCESSO 3/2025 - TA

O Município identificado na Ficha de Diagnóstico em anexo requereu, no dia 02 de maio de 2025, o serviço de apoio de Tele-Assistência a Idosos.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê a atribuição do mesmo às pessoas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 26, designadamente:

- a) Possuam idade igual ou superior a 65 anos;
- b) Vivam preferencialmente sós ou em situação de isolamento, e/ou tenham algum grau de dependência/incapacidade;
- c) Não possuam quaisquer dívidas para com o Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução;
- d) Serem residentes no Concelho de Soure;
- e) Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento do Serviço de Tele-Assistência a Idosos, conforme documento comprovativo em anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição do **Serviço de Tele-Assistência a Idosos**, ao Utente identificado na Ficha em Anexo.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
29/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Serviço de Tele-Assistência a Idosos, ao Utente do Processo N.º 3/2025 - TA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 17. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO**

17.1. N.º Processo 188/2025 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. Nº PROCESSO 188/2025 - RSM**

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 188/2025 – RSM.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo **reúne** as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de julho de 2025**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 188/2025 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
29/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de julho de 2025, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 188/2025 RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

17.2. N.º Processo 189/2025 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. Nº PROCESSO 189/2025 - RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 189/2025 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo **reúne** as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de julho de 2025**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 189/2025 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
02/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de julho de 2025, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 189/2025 RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL

. PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE

- Ação Social Escolar // Alunos Beneficiários de Auxílios Económicos

Foi presente a seguinte informação:

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL
. PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo ao longo destes últimos anos a conceder isenções e reduções, nas entradas das Piscinas Municipais aos alunos beneficiários de Auxílios económicos.

Esta medida concretizava-se em isentar do pagamento de entrada naqueles Equipamentos Municipais aos alunos integrados no Escalão 1 do Abono de Família e redução de 50% aos integrados no Escalão 2. As Instituições de Solidariedade Social (IPSS) têm vindo a apresentar pedidos para o previsto no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento das Piscinas Municipais vigente à época.

Com o atual Regulamento das Piscinas Municipais, estas isenções e reduções deixaram de ter previsão expressa no artigo 22.º (Isenções e Reduções).

Todavia, o “espírito” da construção e utilização destes Equipamentos visa prosseguir uma política de apoio à educação e ação social, contribuindo para a ocupação saudável dos Tempos Livres das crianças e dos jovens.

À Câmara Municipal compete apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como deliberar no domínio da ação social escolar conforme o previsto nas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a seguinte Proposta:

1. A isenção do pagamento de taxas de utilização da Piscina Municipal de Soure, durante o período de funcionamento no Verão, aos alunos beneficiários de Escalão A, do Concelho de Soure.
2. Redução do pagamento das taxas em 50% para alunos do Escalão B.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
26/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A isenção do pagamento de taxas de utilização da Piscina Municipal de Soure, durante o período de funcionamento no Verão, aos alunos beneficiários de Escalão A, do Concelho de Soure;

- Redução do pagamento das taxas em 50% para alunos do Escalão B, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 19. AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL
. PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- Regulamento e Tabela de Taxas // Isenções**

**11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL
. PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS// ISENÇÕES**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure têm usufruído da utilização, a título gratuito, das Piscinas Municipais durante o período de funcionamento no Verão no âmbito dos seus Planos de Atividades.

Enquadram-se nestes Planos as atividades dinamizadas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Estas atividades têm como objetivos:

- Criar um ambiente propício ao desenvolvimento, promovendo a expressão, a compreensão e o respeito mútuo;
- Promover as relações sociais em grupo;
- Favorecer a relação entre família/escola/comunidade/estabelecimento/Instituição, para um melhor aproveitamento e rentabilização de todos os recursos;
- Proporcionar atividades de animação cultural, tendo em conta as características dos grupos e tendo como base o respeito mútuo;
- Proporcionar igualdade de oportunidades.

As IPSS são Instituições Particulares de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como fim principal: a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assim, os pedidos em apreço deverão ser analisados à luz do **Regulamento das Piscinas Municipais do Concelho de Soure e respetiva Tabela de Taxas**.

Dispõe o n.º 2 do artigo 22.º sob a epígrafe «Isenções e Reduções» que “A Câmara Municipal poderá deliberar a redução ou isenção das taxas a aplicar às atividades protocoladas nos termos do artigo 11.º, de acordo com o impacto social das mesmas”.

O artigo 11.º prevê que a Câmara Municipal pode estabelecer protocolos de utilização das Piscinas Municipais com outras entidades.

Em suma, estando em causa o desenvolvimento de um conjunto de atividades de relevante interesse para o Município, inseridas no âmbito das suas atribuições e competências, é nosso entendimento, que as mesmas devam ser isentas cumpridas as condições de utilização a estabelecer com os serviços responsáveis pelos Equipamentos Desportivos, designadamente, com a marcação prévia dos dias e horas de utilização, bem como a indicação do número de utentes.

Face ao atrás exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal aprecie e delibere sobre esta proposta de Isenção genérica a todas as IPSS, e Entidades com fins análogos, do Concelho de Soure, na utilização da piscina Municipal de Soure, durante o período de funcionamento no Verão, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante a apresentação de um pedido em concreto e dentro da disponibilidade de lotação do referido equipamento.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
26/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção genérica a todas as IPSS, e Entidades com fins análogos, do Concelho de Soure, na utilização da Piscina Municipal de Soure, durante o período de funcionamento no Verão, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante a apresentação de um pedido em concreto e dentro da disponibilidade de lotação do referido equipamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. HABITAÇÃO SOCIAL

. Arrendamento

- Contrato de Arrendamento – T3 – Adenda

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.---

Ponto 21. SAÚDE// AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

. Programa Diabetes em Movimento

- Oficialização/Aprovação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE// AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- PROGRAMA DIABETES EM MOVIMENTO

- OFICIALIZAÇÃO/APROVAÇÃO

O Diabetes em Movimento é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2, implementado em Portugal sob a coordenação da Direção-Geral da Saúde (DGS), através do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes.

É um programa multi-institucional, multidisciplinar e multicomponente implementado em ciclos de nove meses (outubro a junho), com três sessões semanais de exercício físico, segundas, quartas e sextas feiras, com a duração de 90 minutos de duração. As sessões são operacionalizadas em grupo, de 20 a 30 participantes, num pavilhão desportivo, e são conduzidas por profissionais de exercício físico e enfermeiros. São usadas estratégias de exercício de elevada aplicabilidade, desenvolvidas com recursos materiais mínimos e de baixo custo.

Para além das sessões de exercício físico, o programa inclui, atualmente, sessões de educação para a saúde em temas fundamentais para a prevenção das principais complicações associadas à diabetes.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Município de Soure submeteu a manifestação de Interesse ao Programa Diabetes em Movimento no dia 01 de abril de 2025.

Realce-se que para constituição do consórcio foram realizadas diversas reuniões com os representantes das várias Unidades de Saúde.

Após a manifestação de Interesse ao Programa Diabetes em Movimento, o Município de Soure enviou no dia 22 de maio de 2025, a Ficha de Polo e os logotipos para o cartaz. No dia seguinte, a Coordenação do Programa Diabetes em Movimento informou o Município da aprovação da respetiva candidatura.

Foi realizada uma Reunião Online de Recrutamento com a Coordenação do Projeto Diabetes em Movimento, no dia 29 de maio de 2025, na qual estiveram presentes o Responsável Clínico e de Enfermagem local, assim como também o Município de Soure.

Face ao atrás exposto, sugerimos que se dê conhecimento ao Executivo Municipal da aprovação/oficialização com o envio da Ficha Polo e logotipos para cartaz, do Programa Diabetes em Movimento.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
04/06/2025

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “esta é uma medida nova que acho que é de grande importância para o Concelho e para as suas pessoas. A Direção Geral de Saúde desenvolve há alguns anos um Programa Nacional para a Promoção de Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes e dentro deste chapéu existe o Programa Diabetes em Movimento. Fomos desafiados, nós e as Unidades de Saúde, a implementar este Programa que se direciona para uma população muito específica, sejam portadores de diabetes. No âmbito do perfil de Saúde que está a ser elaborado para a CIM, Soure é um dos Concelhos do território com maior incidência de diabetes, portanto, mais acutilância tem este programa. Este programa que se pretende iniciar em outubro implicou a constituição de um consórcio entre o Município e a ULS do Baixo Mondego, fizemos várias reuniões para perceber até que ponto todos estávamos interessados no seu desenvolvimento, houve aqui o empenho da Senhora Presidente do Conselho de Administração para que as Unidades de Saúde do Concelho integrassem este consórcio, portanto, todas as três Unidades de Saúde do Concelho com o Município irão desenvolver este programa. Este programa começa em outubro, três dias por semana, e as obrigações do Município serão a disponibilização de um Técnico de Atividade Física, as instalações e o pagamento do seguro; por parte da ULS têm que ter um Enfermeiro em permanência nestes três dias, portanto, não pode haver esta atividade sem a presença do Enfermeiro e a supervisão por parte de um Médico que neste caso será o Delegado de Saúde. Entramos agora na fase de divulgação desta medida, compete à ULS e às suas Unidades de Saúde e aos Médicos de Família orientarem os seus utentes para este programa, que tem um limite de 15 utentes. Havendo o

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

empenho de todas as entidades neste programa, tem tudo para dar certo e é um investimento que o Município está a fazer na Saúde das suas pessoas.”-----

Foi tomado conhecimento da aprovação/oficialização com o envio da Ficha Polo e Logótipos para Cartaz do Programa Diabetes em Movimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO - INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
. Fornecimento e Montagem de Bloco para Redes em Anel (BRA) para o PT dos Babelos
- Escolha de Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BLOCO PARA REDES EM ANEL (BRA) PARA O PT DOS BACELOS ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

No âmbito da manutenção e conservação do PT sito no Parque dos Babelos o qual necessita de uma intervenção, nomeadamente o fornecimento e montagem de Blocos para Redes em Anel.

Após visitas realizadas aos locais e análise das condições existentes, genericamente, propõe-se:

1. Fornecimento e montagem de Blocos para Redes em Anel;
2. Execução de Terminações MT;

Elaborado o projeto, foi obtido o correspondente mapa de medições/orçamento dos trabalhos a realizar, cuja cópia se junta em anexo, sendo o seu valor estimado de **19.250,02 € + IVA**.

Assim, de forma a iniciar o procedimento de contratação pública necessário à realização da empreitada identificada em assunto, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **Ajuste Direto**, uma vez que o **preço base** é de **19.250,02 euros**, inferior ao limite máximo de 30.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea d) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2025 pela rubrica **01.02.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08 002 2022/209**.

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. ENTIDADES A CONSULTAR

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 2, do art.º 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

1. Helenos, S.A.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Técnico Superior

(Acílio Noro, Eng.º)

30.05.2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A adoção da Modalidade de Ajuste Direto, uma vez que o preço base é de 19.250,02 euros;***
- O Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos;***
- A consulta à seguinte entidade: Helenos, S.A.;***
- A dispensa da Constituição de Júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

Ponto 23. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. Reabilitação Urbana – Requalificação da Rua António Costa Nunes, Rua Virgílio Pinheiro e Rua Ladeira Outeiro – Alfarelos e Outras Intervenções

- Escolha de Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: *Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização*

Reabilitação Urbana – Requalificação da Rua António Costa Nunes, Rua Virgílio Pinheiro e Rua Ladeira Outeiro-Alfarelos e Outras Intervenções.

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **145.607,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2025, no Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **13 001 2025/50**, no valor de **60.615,00 € + IVA** e na classificação de **13 001 2023/50_2**, no valor de **84.992,00 € + IVA**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- 1. Windpark, Lda;**
- 2. Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda;**
- 3. Fernando Santos José, Lda;**

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Acílio Noro, Eng.º)
29.05.2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A adoção da Modalidade de Consulta Prévia, uma vez que o preço base é de 145.607,00 euros;***
- O Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos;***
- A consulta às seguintes entidades: (Windpark. Lda; Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda; Fernando Santos José, Lda);***
- A dispensa da Constituição de Júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

**Ponto 24. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. Reabilitação Urbana - Requalificação da Rua Duques de Aveiro – Samuel e
Rua Alferes Barrilaro Ruas – Gesteira
- Escolha de Procedimento Prévio – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: *Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização
Reabilitação Urbana – Requalificação da Rua Duques de Aveiro-Samuel e Rua Alferes
Barrilaro Ruas-Gesteira.*

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **148.853,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto .

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2025, no Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **13 001 2025/57**, no valor de **125.500,00 € + IVA** e na a classificação de **13 001 2023/50 2**, no valor de **22.653,00 € + IVA**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- 1. Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda;**
- 2. Sociedade de Construções Elimur, Lda;**
- 3. Windpark, Lda;**

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Técnico Superior
(Acílio Noro, Eng.º)
28.05.2025

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A adoção da Modalidade de Consulta Prévia, uma vez que o preço base é de 148.853,00 euros;***
- O Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos;***
- A consulta às seguintes entidades: (Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda; Sociedade de Construções Elimur, Lda; Windpark. Lda;);***
- A dispensa da Constituição de Júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 25. Hasta Pública para Alienação de Veículos Usados
- Início do Procedimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Hasta Pública para Alienação de Veículos Usados
- Início do Procedimento**

Considerando os bens referidos no programa de hasta pública, que se encontra anexo, o artigo 266.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação,

Considerando que para a realização da hasta pública, deve ser nomeada uma comissão para o efeito, propõe-se os seguintes elementos:

Membros efetivos

- . Presidente: André Narciso Gabriel;
- . Primeiro vogal: Mauro António Pereira Alegre;
- . Segundo vogal: Filipe Jorge Monteiro Vieira;

Membros suplentes:

- . Vogal suplente: Susana Duque Gaspar;
- . Vogal suplente: Lara Raquel Dos Santos Elias.

Em anexo se juntam as peças do procedimento a seguir apresentadas:

- . Minuta do edital para publicação deste ato público;
- . Programa da hasta pública;
- . Caderno de Encargos da hasta pública;
- . Fotografias dos bens constantes da hasta pública
- . Minuta do auto de arrematação provisório.

Face ao exposto e nos termos da alínea cc) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o assunto seja submetido ao órgão Executivo, para:

- . Autorização da abertura do procedimento por hasta pública;
- . Aprovação das peças do procedimento anexas;

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- . Aprovação e designação dos elementos para a comissão de abertura e acompanhamento da hasta pública.

Soure, 04 de junho de 2025
A Técnica Superior
(Cristina Felício)
04/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A autorização da abertura do procedimento por Hasta Pública;***
- ***As peças do procedimento;***
- ***A designação dos elementos para a comissão de abertura e acompanhamento da Hasta Pública, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 26. RECURSOS HUMANOS

- . Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure
 - Abertura do Procedimento de Mobilidade Interna Intercarreiras para Assistentes Técnicos (Eletricidade), para a área da Gestão Energética e Tecnologia
 - . Despacho – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar a Abertura do Procedimento de Mobilidade Interna Intercarreiras para Assistentes Técnicos (Eletricidade), para a área da Gestão Energética e Tecnologia - 3 Postos de Trabalho.-----

Ponto 27. RECURSOS HUMANOS

- Licença sem Remuneração – Para Conhecimento

27.1. Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: > RECURSOS HUMANOS

*** Licença sem Remuneração**

- Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09.05.2025, foi autorizada Licença sem Remuneração, pelo prazo de 12 meses, ao Assistente Técnico, *Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos*.

A referida licença produz efeitos *a partir de 01.07.2025*.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
04/06/2025

Foi tomado conhecimento que foi autorizada Licença sem Remuneração, pelo prazo de 12 meses, ao Assistente Técnico, Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos, com efeitos a partir de 01.07.2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

27.2. Pedro Miguel Almeida Martins

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: > RECURSOS HUMANOS
*** Licença sem Remuneração**
- Pedro Miguel Almeida Martins

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.05.2025, foi autorizada a prorrogação da Licença sem Remuneração, pelo prazo de 6 meses, ao Assistente Operacional, *Pedro Miguel Almeida Martins*.

A referida licença produz efeitos *a partir de 10.06.2025*.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
04/06/2025

Foi tomado conhecimento que foi autorizada a prorrogação da Licença sem Remuneração, pelo prazo de 6 meses, ao Assistente Operacional, Pedro Miguel Almeida Martins, com efeitos a partir de 10.06.2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções – Para Conhecimento**
- Evaristo Mendes Duarte e Maria Isabel Gonçalves Ferreira**

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: > RECURSOS HUMANOS

- Cessação de Funções

*** Evaristo Mendes Duarte e Maria Isabel Gonçalves Ferreira**

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos que Evaristo Mendes Duarte, Técnico Superior e Maria Isabel Gonçalves Ferreira, Assistente Operacional, passaram à situação de aposentados, cessando deste modo as suas funções neste Município, com efeitos a 01.06.2025.

Sugere-se que desta situação se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
04/06/2025

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “dar-vos conhecimento que cessaram funções neste Município Evaristo Mendes Duarte, Técnico Superior e Maria Isabel Gonçalves Ferreira, Assistente Operacional, com efeitos a 01.06.2025. Gostaria de fazer aqui um agradecimento a ambos pelas atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Soure durante a sua carreira que foram, muitas vezes para além daquilo que eram as suas funções enquanto funcionários. Queria que ficasse registado em ata este agradecimento e reconhecimento pelos vários anos de funções exercidas aqui no Município pela dedicação e pelo empenho demonstrado.”-----

Foi tomado conhecimento que Evaristo Mendes Duarte, Técnico Superior, e Maria Isabel Gonçalves Ferreira, Assistente Operacional, passaram à situação de Aposentados, cessando deste modo as suas funções neste Município, com efeitos a 01.06.2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 29. RECURSOS HUMANOS

- . **Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro**
 - **Acionamento de Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento**
 - . Rosa Maria Braz Marques
 - . Sandra Jordão Veríssimo
 - . Vítor Hugo Pires de Oliveira

Foi presente a seguinte informação:

*11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas*

Assunto:» **RECURSOS HUMANOS**

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro

- Acionamento de Reserva de Recrutamento

Informamos que no seguimento das Reuniões de Câmara Municipal de 11 de março e 14 de maio de 2025, em que foi deliberado acionar a reserva de recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foram celebrados contratos de trabalho com:

- Rosa Maria Braz Marques, com efeitos a 01.06.2025;
- Sandra Jordão Veríssimo, com efeitos a 01.06.2025;
- Vítor Hugo Pires de Oliveira, com efeitos a 01.06.2025.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
04/06/2025

Foi tomado conhecimento que foram celebrados contratos de trabalho, com os candidatos: Rosa Maria Braz Marques; Sandra Jordão Veríssimo; Vítor Hugo Pires de Oliveira, com efeitos 01.06.2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--

Ponto 30. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Nadador Salvador
 - Término do Procedimento – Para Conhecimento
 - . Pedro Miguel Oliveira Carraca
 - . Leonardo Afonso Napoleão Santo

Foi presente a seguinte informação:

Assunto:» **RECURSOS HUMANOS**

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Nadador Salvador

- Término do Procedimento

Informamos que relativamente ao Procedimento mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso publicado na II Série do Diário da República, de 13 de março de 2025 e pelo Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202503/0464, em 13 de março de 2025, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 28 de maio de 2025, foram celebrados

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com os candidatos Pedro Miguel Oliveira Carraca e Leonardo Afonso Napoleão Santo, com efeitos a 01.06.2025.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
04/06/2025

Foi tomado conhecimento que foram celebrados contratos de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com os candidatos: Pedro Miguel Oliveira Carraca e Leonardo Afonso Napoleão Santo, com efeitos 01.06.2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais**
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

Acionamento da Reserva de Recrutamento

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais

Considerando:

- Que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- A escassez de Recursos Humanos na Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia – Subunidade Orgânica de Limpeza, Higiene Pública e Cemitérios;
- A existência de 1 posto de trabalho vago de Assistente Operacional para contrato de trabalho por tempo indeterminado no Mapa de Pessoal em vigor para o corrente ano, na área referida;
- As informações dos Serviços.

Considerando ainda:

- Que na Reunião do Executivo de 12.04.2023, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento;
- Que deste procedimento foram aprovados vários candidatos;

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento para a admissão de 1 candidato para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia – Subunidade Orgânica de Limpeza, Higiene Pública e Cemitérios.

Soure, 04 de junho de 2025

A Vice-Presidente,*

(Teresa Pedrosa, Dra.)

* Com Competências Delegadas e Subdelegadas por Despacho de Exmº. Senhor Presidente de 01.07.2023

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “tendo por base a fundamentação que é feita aqui neste ponto e a necessidade diagnosticada nos serviços, o que se propõe é o acionamento da reserva de recrutamento para a admissão de 1 candidato para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia - Subunidade Orgânica de Limpeza, Higiene Pública e Cemitérios.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor da Senhora Vice-Presidente da Câmara Dra. Teresa Pedrosa e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS – Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; Sr.ª Ana Patrícia Pereira (em substituição); e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja, aprovar: o acionamento da reserva de recrutamento para a admissão de 1 candidato para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia - Subunidade Orgânica de Limpeza, Higiene Pública e Cemitérios - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Teresa Pedrosa.-----

Ponto 32. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure
- Aprovação**

ENQUADRAMENTO

11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas

Em 11 de setembro de 2024, a Câmara Municipal aprovou a abertura do procedimento administrativo com vista à elaboração do presente Regulamento, agora denominado Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, conforme proposta apresentada em 11 de setembro de 2024 pelo Senhor Presidente, na sequência do enquadramento e proposta constantes da Informação de 5 de setembro de 2024, do Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania.

O Decreto - Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, procedeu à revisão dos benefícios a atribuir aos Bombeiros Voluntários, de modo a reforçar os incentivos ao voluntariado, atendendo ao espírito de voluntariado, sacrifício, generosidade e altruísmo que os Bombeiros Voluntários demonstram, disponibilizando-se para o desempenho de uma missão pública.

Quanto aos municípios, o referido Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, aditou o artigo 6.º - A ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, prevendo a possibilidade de os Municípios comparticiparem atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo, através da concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, taxas, tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros. O papel dos Bombeiros Voluntários, enquanto pilares do sistema de proteção e socorro da população em Portugal, torna-se impreterível a concessão de benefícios sociais para incentivo, apoio e promoção do voluntariado e para a dignificação da função social do bombeiro.

Estabelecesse-se, através de Regulamento Municipal, os benefícios sociais a atribuir aos bombeiros que integram as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias do concelho de Soure e os respetivos critérios para a sua atribuição.

Em relação ao objeto e âmbito de aplicação do Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, nele são definidos que o presente Projeto de Regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município de Soure, um conjunto de direitos e benefícios sociais a atribuir aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, bem como as condições dessa atribuição e o respetivo procedimento e que o Regulamento é aplicável aos Bombeiros Voluntários que pertençam aos Corpos de Bombeiros das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Soure desde que reúnam determinados requisitos.

De salientar que, no seguimento da Deliberação de 11 de setembro de 2024, da Câmara Municipal, e da publicitação ocorrida em 25 de setembro de 2024 do Edital n.º 75/2024, referente ao início do procedimento e participação procedimental e à possibilidade de constituição de interessados e apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não foi apresentado qualquer pedido de constituição de interessados.

Nos termos da deliberação de Câmara de 23/10/2024 e da publicação do Edital n.º20131 foi feita a consulta pública nos termos do art.º101º do CPA da qual resultou uma participação da Direção da Associação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure propondo a introdução de um benefício relativo a seguros de acidentes pessoais a ser gerido pelo Município, apoio ao arrendamento e apoio no

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

pagamento de propinas a elementos do agregado familiar (a participação encontra-se arquivada no processo). Analisada a participação introduziram-se as alterações ao Regulamento apresentado.

Em 30/12/2024 a Assembleia Municipal deliberou retirar a proposta que estava agendada para reformulação. Nestes termos reformulou-se o Projeto de Regulamento nos presentes termos. A estimativa da despesa fiscal referente ao Projeto de Regulamento encontra-se no Anexo à presente proposta.

PROPOSTA

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação do Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure (em anexo), propondo-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), submeta à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da g) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

À consideração superior
Diretor de Departamento
Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta
03/06/2025

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “trata-se de um procedimento que já teve início em 2024, já teve o seu percurso, tem o seu enquadramento legal como está patente na informação do Senhor Diretor de Departamento. Na fase de audiência de interessados, não houve constituição de interessados, não houve propostas relativamente ao Regulamento, depois em fase de consulta pública, há uma participação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure que atrasa um conjunto de propostas, depois o Regulamento já esteve presente em Assembleia Municipal, mas foi retirado, foram feitos alguns ajustes e o acolhimento de algumas propostas que se entenderam ser justificadas. Hoje trazemos aqui aquilo que julgamos ser a proposta final e que está em condições para ser aprovada nesta reunião de Câmara para ser novamente remetida à apreciação da Assembleia Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure e, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da g) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 33. PROCESSO N.º 18/2025/7

- . Requerente: Celina Henriques – Advogada
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável à Constituição de Compropriedade, para instruir escritura pública de compra e venda, do Prédio Rústico, sito em Casais da Misericórdia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13693, da Freguesia de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 34. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

34.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Degracias

- . Largo da capela de Santo António - Degracias
- Dias 14 e 15 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 21/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 14 e 15 de junho de 2025.-----

34.2. Aldeias de Cima, Lda.

- . Baile com DJ – Jardim Comum de Villa Pedra, Cotas - Pombalinho
- Dias 14 e 15 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 20/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 14 e 15 de junho de 2025.-----

34.3. Grupo Motard “Diabos de Samuel”

- . Arraial Popular, com Baile e Animação de Rua – Sede do Grupo Motard “Diabos de Samuel”
- Dias 07 e 08 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 22/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 07 e 08 de junho de 2025.-----

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- 34.4. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
. Festa em Honra do Divino Espírito Santo – Espírito Santo
- Dias 06 a 09 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 19/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 06 a 09 de junho de 2025.-----

- Ponto 35. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE
. Grupo Motard “Diabos de Samuel”
- Proc. n.º 2025/350.30.001/2770 - Isenção do Pagamento de Taxas

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 36. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL
. EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1634 (PT2020 CENTRO-03-5673-FEDER-000148 “CENTRO ESCOLAR DE SOURE - JARDIM DE INFÂNCIA, 1 E 2.º CICLOS”)
- 1ª Adenda e Reembolso Extraordinário – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**
EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1634 (PT2020 CENTRO-03-5673-FEDER-000148 “CENTRO ESCOLAR DE SOURE - JARDIM DE INFÂNCIA, 1 E 2.º CICLOS”)
- 1ª Adenda e Reembolso Extraordinário

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, informa-se:

A 25/06/2020 o Município de Soure outorgou, com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., um contrato de financiamento reembolsável ao abrigo da Linha BEI PT2020 – Autarquias, para financiamento da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-03-5673-FEDER-000148 (CENTRO ESCOLAR DE SOURE – JARDIM DE INFÂNCIA, 1.º E 2.º CICLOS), no montante de €62.244,54. Esse contrato foi objeto de concessão de visto pelo Tribunal de Contas a 28/10/2020 e, posteriormente, utilizado no montante de €41.496,36.

Entretanto, a 21/04/2025, a operação CENTRO-03-5673-FEDER-000148 (CENTRO ESCOLAR DE SOURE –

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

JARDIM DE INFÂNCIA, 1.º E 2.º CICLOS) foi considerada encerrada pela AG do CENTRO 2020 nas seguintes condições:

Investimento Total	€ 476.865,87
Investimento Não Elegível	€ 3.947,11
Investimento Elegível	€ 472.918,76
FEDER (93,58%)	€ 442.549,52

Em consequência, no passado dia 21/05/2025, fomos notificados pela AD&C para a necessidade de alterar as condições do financiamento reembolsável, designadamente ajustando o valor contratado para €31.372,83, tendo-nos sido remetida uma minuta de adenda e solicitado um reembolso extraordinário no montante de €10.123,53 a realizar até ao dia 16/11/2025.

Face ao reduzido prazo concedido pela AD&C para a devolução da adenda devidamente assinada, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure procedeu à sua assinatura no dia 27/05/2025, tendo a mesma sido assinada pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. a 01/06/2025.

Assim, sugere-se dar conhecimento à reunião de câmara da outorga da adenda em assunto, que reduz o montante contratado do empréstimo EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1634 (PT2020 CENTRO-03-5673-FEDER-000148 "CENTRO ESCOLAR DE SOURE - JARDIM DE INFÂNCIA, 1 E 2.º CICLOS") para o montante de €31.372,83; bem como dar conhecimento do reembolso extraordinário no valor de €10.123,53 a realizar até à data de 16/11/2025.

À Consideração Superior,
O Técnico Superior
André Miguel Pereira Morim Neto
06/06/2025

Foi tomado conhecimento da outorga da 1.ª Adenda, que reduz o montante contratado do empréstimo EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1634 (PT2020 CENTRO-03-5673-FEDER-000148 "CENTRO ESCOLAR DE SOURE - JARDIM DE INFÂNCIA, 1 E 2.º CICLOS") para o montante de €31.372,83; bem como conhecimento do reembolso extraordinário no valor de €10.123,53 a realizar até à data de 16/11/2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 37. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

37.1. Processo n.º 01/2025/19

- . Requerente: António Albino Pereira Coelho
- . Local: Casalinho - Samuel
 - Pedido de Legalização de Alteração, Ampliação e junção de dois Processos para Habitação sem obras a executar

***11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura e o deferimento do pedido de licenciamento nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

37.2. Processo n.º 35/2025/01

- . Requerente: Paragrafo Inédito Lda.
- . Local: Barroco – Vila Nova de Anços
- Pedido de Movimentação de Solos

Deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, o deferimento do pedido de licenciamento para a movimentação de terras com os condicionalismos identificados na informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Dra. Teresa Pedrosa, deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e quinze minutos.-----